



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

RESOLUÇÃO Nº02 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza optar pela publicação semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de serviços administrativos internos, dispondo sobre o seu funcionamento e polícia, conforme determina artigo 9º, incisos IV, XVII; c.c artigo 31, inciso VII, artigo 32 e artigo 123, inciso II todos do Regimento Interno;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo seu Regimento Interno, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Legislativo a optar pela publicação semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) a partir desse exercício de 2023, de acordo com o artigo 63, inciso II, alínea “b” da LC 101/2000, e em cumprimento ao artigo 10 §§ 3º e 5º da Instrução Normativa nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

Hernane Lopes de Siqueira
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

Célio Batista da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSDB

Paulo Antonio Soares
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO